



PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Termo de Colaboração
ESTADUAL
EXERCÍCIO 2024

OSC: S/C Lar dos Meninos _ CNPJ:- 55.353.833/0001-28

Presidente (1): ROBERTO DE PAULA SILVÉRIO, SAC. CPF 535.353.839-00

Presidente (2): Reinaldo Aparecido Picolotto, SAC _ CPF 322.901.529-00

A Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas foram conferidas e em acordo com o disposto no Artigo 203 da Instruções nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os itens abaixo relacionados: -

- I. A OSC está localizada na **Avenida Juscelino K. Oliveira, n.º 3.502 _ Jd Maracanã CEP 19026-655**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relação nominal dos atendidos, relatórios de atendimentos mensais, relatórios de atividades semestrais, relatório anual de execução do objeto, visitas à OSC realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da OSC) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade:** Atendimento a crianças e adolescentes em projetos de abrigo, educação infantil, ações complementares a escola e outros de proteção à infância e adolescência. **Constitui OBJETO desta parceria:** Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar para Crianças e Adolescentes _ Proteção Especial de Alta Complexidade
- II. O Valor pago através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2024** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

Número do Protocolo 1DOC:- 75496/2023

Número do Processo Administrativo:- 43.357/2023

Número do Ajuste:- 11/2024

Número do Empenho:- 1191/2024

Fonte de Recurso:- ESTADUAL

Valor do Ajuste:- R\$251.364,00

Valor dos Rendimentos:- R\$44,63

Valor de Recurso Próprio:- R\$0,00

Valor Global:- R\$251.408,63

Mês de Referência	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Jan	11/03/2024	668	RS20.947,00
Fev	11/03/2024	668	RS20.947,00
Mar	27/03/2024	902	RS20.947,00
Abr	29/04/2024	1306	RS20.947,00
Mai	28/05/2024	1694	RS20.947,00
Jun	01/07/2024	2216	RS20.947,00
Jul	05/08/2024	2700	RS20.947,00
Ago	30/08/2024	3096	RS20.947,00
Set	04/10/2024	3579	RS20.947,00
Out	31/10/2024	3974	RS20.947,00
Nov	04/12/2024	4434	RS20.947,00
Dez	19/12/2024	4697	RS20.947,00

III. Data de Entrega das Prestações de Contas: - 29/05/2024 _ 30/09/2024 _ 17/01/2025

IV. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de **R\$0,00** _ Sendo R\$0,00 **Glosados** e R\$0,00 **Não Utilizados**.

V. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de visitas, relatórios e conferência das Prestações de Contas Financeiras.

VI. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.



- VII. Os documentos apresentados pela OSC _ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- VIII. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão conveniente.
- IX. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- X. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XI. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev_ CPF 431.062.318-23.**
- XII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria, conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIII. Os custos indiretos tiveram razoabilidade, pertinência com o objeto pactuado, proporcionalidade e adequação das despesas.
- XIV. A OSC recebeu **PARECER FAVORÁVEL _**
- XV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 36.141/2025 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, **28 de abril de 2025.**



Documento assinado digitalmente

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESA

Data: 05/05/2025 10:26:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CESAR
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 355.942.358-32